



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Carta Precatória Cível

0001241-20.2025.5.13.0010

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/07/2025

Valor da causa: R\$ 33.759,95

Partes:

AUTOR: JANE ARAUJO DE ALMEIDA

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO

RÉU: OTICA OTIMA VISAO LTDA

Processo nº CART. PREC. CIVIL. 0001241-20.2025.5.13.0010
Reclamante: JANE ADRIANO DE ALMEIDA
Reclamado(a): OTICA OTIMA VISÃO LTDA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

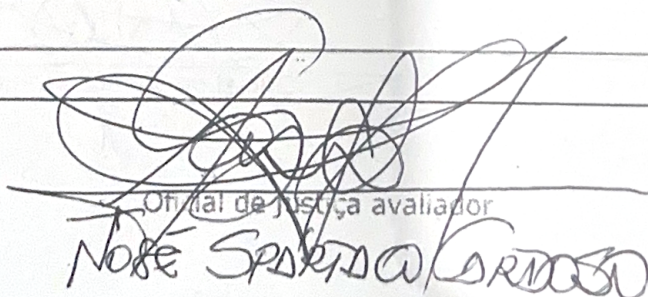
Aos SETE dias do mês de 16 AGOSTO do ano de 2025, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM(a) Dr(a) Juiz(a) da Vara do Trabalho de Guarabira, nos autos do Processo em epigrafe, para a cobrança da dívida de R\$ R\$ 33.753,95 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTOS), PROCEDEI A PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) a seguir enumerado(s): 01 (UMA) TV (LCD), MARCA "TCL", 43 polegadas, cor preta, em funcionamento ⇒ R\$ 1.100,00
- 01 (UMA) TV MARCA SAMSUNG 32" em funcionamento R\$ 800,00
- 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-1617W, R\$ 1.200,00;
- 04 (QUATRO) ÓCULOS DE SOL, MARCA "CARRERA", CORES E ARMAS DIFERENTES: VALORES: R\$ 200,00; R\$ 1.040,00; R\$ 1.180,00 E R\$ 1.310,00
03 (TRÊS) ÓCULOS MARCA LACOSTE: R\$ 1.273,00; R\$ 1.040,00 E R\$ 1.230,00; /// 03 (TRÊS) ÓCULOS DE SOL - SAEED, R\$ 3.000,00.
- 118 (CENTO E DEZ OITO) ÓCULOS DE GRAM, CORES E ARMAS DIFERENTES, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA "OPTIMA", VALOR UNITÁRIO, R\$ 150,00 ⇒ TOTAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATRECENTOS REAIS)

Valor Total: R\$ 32.843,00

TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

RESSALVAS: _____



Oficial de Justiça avaliador
NOBÉ SPARDO CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 14 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025 feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Sr(a) DELANE SOARES DE ALMEIDA profissão VENDIDORA residente na 1ª AVENIDA DE JARATÁ, 101 COT. 1355-5ª FAVELA documento de identificação — CPF 119.638.854-22 o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM(a) Dr(a) Juiz da Vara do Trabalho de Guarabira. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Delane S. de Almeida
Depositário(a)

[Assinatura]
Oficial de Justiça Avaliador

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 14 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025, dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr(a) DELANE SOARES DE ALMEIDA o qual ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, a contrapé. Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Delane S. de Almeida
Executado(a)

[Assinatura]
Oficial de Justiça Avaliador